



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300.
CEP - 87.820-000 — CNPJ – 75.377.200/0001-67

LEI N° 2.582/2026

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a refiliar o Município de Cidade Gaúcha/PR à Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, a reconhecer e assumir obrigações financeiras e dá outras providências.

Preâmbulo: Alexandre Lucena, prefeito do município de **Cidade Gaúcha, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a refiliar o Município de Cidade Gaúcha/PR à **Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 78.173.403/0001-70.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer e a assumir as seguintes obrigações financeiras junto à AMERIOS, como condição para a refiliação:

I – O valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, referente à chamada de capital anterior, cujo pagamento poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes, a partir de janeiro de 2026;

II – O valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, referente à nova contribuição de capital, destinado a melhorias na infraestrutura da entidade, cujo pagamento poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, a partir de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A assunção das obrigações descritas neste artigo não isenta o Município do pagamento das contribuições mensais regulares devidas à associação.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar todos os documentos necessários à formalização da refiliação, incluindo termos de adesão, confissão de dívida e parcelamento dos valores descritos no Art. 2º.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 24 dias do mês de Fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal